



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 3/2022 de 8 de Fevereiro de 2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO  
REALIZADA NO DIA 8 DE FEVEREIRO DE  
2022

----- Aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, com a presença dos senhores vereadores: Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros e Meneses, António Adriano Mota Menino e Hélder Alberto Pinto Ferreira e, comigo, José Eduardo Correia dos Santos Dixo, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município, que a secretariou. -----

----- ABERTURA DA REUNIÃO: O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 9h30, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e distribuída. -----

-----**FALTAS:** -----

-----O Sr. Presidente comunicou que o Sr. Vice-Presidente Victor Manuel da Silva Moreira, não estava presente na reunião uma vez que foi submetido a uma pequena intervenção cirúrgica. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar-lhe a falta.** -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**PONTO 01:** -----

----- O Sr. Vereador Adriano Menino reiterou o pedido de distribuição dos saldos diários de tesouraria, juntando a respetiva fundamentação, que a seguir se transcreve: -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 3/2022 de 8 de Fevereiro de 2022

***“Pedido para distribuição aos Vereadores da Oposição dos Saldos Diários de Tesouraria, como parte integrante da agenda de cada Reunião de Câmara Municipal -----***

O **Direito de Oposição** começa por ser consagrado na Constituição da República Portuguesa, mais especificamente no seu artigo 114.º. No seguimento deste princípio, vem também a Lei n.º 24/98, de 26 de maio, no seu artigo 1.º, assegurar “...às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos (...) e das Autarquias Locais (...)”.-----

Neste âmbito, deverá entender-se a oposição como a atividade de acompanhamento, fiscalização e críticas das orientações políticas prosseguidas pelos órgãos executivos, sendo que o direito ao seu exercício integra os direitos, poderes e prerrogativas previstos na Constituição e na lei. -----

Também a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, refere como competência da Câmara Municipal, dar cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, na alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I.-----

De acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio são também titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nas Câmaras Municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas. -----

Ainda de acordo com os números 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio “os titulares do direito de oposição têm o direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos relacionados com a sua atividade” e “as informações devem ser prestadas diretamente e em prazo razoável aos órgãos ou estruturas representativas dos partidos políticos e demais detentores do direito de oposição”.- Assim, com base no Direito à Informação consagrado no Direito de Oposição, e no respeito pelo princípio da transparência e no cumprimento do dever da prestação



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 3/2022 de 8 de Fevereiro de 2022

de contas, reiteramos o pedido para que nos sejam facultados os Resumos Diários de Tesouraria, como parte integrante da agenda de cada Reunião de Câmara Municipal. -----

Torre de Moncorvo, 8 de fevereiro de 2022. -----  
Adriano Menino/Hélder Ferreira". -----

-----A Sra. Vereadora Piedade Meneses deu conhecimento da informação que o Setor do Ambiente solicitou às Águas do Norte (ADN), sobre o nível das albufeiras que abastecem o concelho, dada a situação de seca que o País atravessa, bem como da informação prestada pela ADIN sobre a situação das captações de água, não existindo, de momento, motivos de alerta. O nível das albufeiras que abastecem o concelho de Torre de Moncorvo à data de 31.01.2022 é o seguinte: Barragem das Olgas encontra-se a cerca de 92,5 % da sua capacidade; Barragem do Arroio encontra-se a cerca de 99 % da sua capacidade; Barragem de Vale Ferreiros encontra-se a cerca de 88 % da sua capacidade; Barragem do Salgueiral encontra-se a cerca de 50,3 % da sua capacidade, e a Barragem do Palameiro encontra-se a cerca de 56% da sua capacidade. -----

-----O Sr. Vereador Adriano Menino apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

**“Tomada de posição sobre a “CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INDUSTRIAL TRANSFORMADORA DE BAGAÇOS NA FREGUESIA DE CARVIÇAIS” -----**

A empresa Casa Alta - Sociedade Transformadora de Bagaços, Lda. tem em curso neste Município o processo de licenciamento para a construção de uma Unidade Industrial Transformadora de Bagaços, na freguesia de Carviçais. Unidade idêntica à que a mesma entidade tem em atividade na freguesia de Fortes, concelho de Ferreira do Alentejo. -----

Recentemente, mais um canal de televisão deu grande visibilidade à possível instalação da chamada "fábrica de Carviçais", com informação séria e credível, sustentada em dados objetivos. -----

φ:  
A



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 3/2022 de 8 de Fevereiro de 2022

*Todos nós aqui, sem exceção, sabemos do que se trata pelo que, estamos certos, ninguém quererá ter uma fábrica destas ao pé de sua casa. É uma questão que preocupa muito em particular as gentes de Carviçais. Corre uma petição pública na internet, contra a construção do empreendimento, que já foi assinada por mais de mil cidadãos que, de forma legítima, lutam pelo seu futuro e da sua terra, para que este assunto não caia no esquecimento e que o que se apelidou de “ideia imaginária” não venha a “tornar-se realidade”. Todos somos, seguramente, sensíveis a esta causa. Todos os dados apontam para um problema ambiental, social, económico, turístico, paisagístico e de saúde pública de grande impacto que se quer implantar em Carviçais, tal como acontece em Fortes, no Alentejo. ----- Cabe, também, aos políticos evitar e antecipar os problemas que estão à vista de todos. Todos nós queremos o melhor para todos os cidadãos do concelho. ----- É, agora, o ponto de partida para podermos impedir a construção desta fábrica no nosso concelho. Esgotado que está o tempo do debate político, é agora tempo de nos unirmos em torno da defesa intransigente da população que nos elegeu para a representar e defender. É a ela que temos de servir e de prestar contas da nossa ação. Ação essa que terá impactos na atual e nas gerações vindouras de Carviçenses e Moncorvenses. ----- Mesmo sendo diferentes as responsabilidades que os votos dos eleitores nos concederam, temos a obrigação de estar todos do lado da solução e nunca do lado do problema. ----- Assim, considerando que: -----*

- A Agência Portuguesa do Ambiente – APA - admite “risco para a saúde e qualidade de vida da população” tendo emitido “parecer desfavorável”, e recomendado que, previamente ao licenciamento, fosse efetuado um “estudo de impacto ambiental”. -----*
- O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas – INCF – alerta para o grave problema das águas residuais, pluviais e a consequente e inevitável contaminação de linhas de água. -----*



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 3/2022 de 8 de Fevereiro de 2022

- A libertação permanente de fumos, que arrastam maus cheiro, pós, gorduras e outras substâncias nocivas que passarão a estar presentes no ar que respiramos num raio de vários quilómetros à volta do empreendimento (tal como acontece na aldeia de Fortes), comprometem a qualidade de vida e a saúde das populações mais próximas. -----

- A fábrica dista a poucas centenas de metros da aldeia de Carviçais pelo que será esta população a que diariamente mais sofrerá com os impactos negativos da laboração desta unidade fabril. -----

- A entidade promotora, Casa Alta - Sociedade Transformadora de Bagaços, Lda, tem uma unidade deste género em funcionamento na freguesia de Fortes, concelho de Ferreira do Alentejo, com elevadíssimos custos sociais, económicos, ambientais para a população local e cuja atividade é contestada, sem êxito, há anos. -----

- O problema do tratamento do bagaço de azeitona é extensível a toda a região, e não apenas aos olivicultores do nosso concelho, os quais temos também a obrigação de defender. -----

- Esta fábrica, para além do concelho de Torre de Moncorvo, servirá também os produtores de azeite dos concelhos de Vila Nova de Foz Côa, Freixo de Espada-à-Cinta, Alfandega da Fé, Macedo de Cavaleiros e Mogadouro, entre outros, abrangendo uma área superior a 3000 km<sup>2</sup>. Alguns destes concelhos têm uma produção anual, em litros de azeite, muito superior a Torre de Moncorvo. -----

Propomos: -----

A suspensão imediata do processo de licenciamento em curso. -----

Uma tomada de posição conjunta deste executivo, no âmbito das suas competências, de um claro NÃO À CONSTRUÇÃO da fábrica, independentemente da mitigação do projeto ou eventuais medidas compensatórias por parte do promotor, dando assim à população de Carviçais, e ao concelho, uma demonstração inequívoca de que estamos do seu lado na defesa dos seus



**MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**

Ata n.º 3/2022 de 8 de Fevereiro de 2022

*interesses, particularmente na salvaguarda da sua qualidade de vida e, consequentemente, da sua saúde. -----*

*Que o Município de Torre de Moncorvo lidere uma comissão para que se encontre uma solução, de âmbito regional, para a instalação desta unidade fabril, ou outra solução tecnologicamente mais evoluída para o tratamento dos bagaços, que deverá ser estudada em conjunto com o promotor e com todos os outros municípios interessados na resolução deste problema ambiental, na certeza, porém, que nenhum dos outros municípios aceitaria ter esta unidade à porta dos seus municípios. -----*

*Nós em Moncorvo, também NÃO. -----*

*Torre de Moncorvo, 8 de fevereiro de 2022. -----*

*Adriano Menino / Hélder Ferreira. -----*

-----O Sr. Presidente propôs que, para esclarecimento da situação, a Câmara Municipal tomasse posição neste sentido: "*Face às notícias que têm vindo a público sobre a instalação de uma unidade industrial na freguesia de Carviçais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, esclarecer a população que não é favorável à instalação no local proposto*". -----

----- Relativamente ao pedido apresentado pelo Sr. Vereador Adriano Menino, o Sr. Presidente esclareceu que este Executivo respeita o direito de oposição e dá conhecimento a este órgão de todas as situações e questões que, por lei, é obrigado a prestar, como se viu com as alterações orçamentais que foram agendadas na última reunião. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

**PONTO 02:** -----

----- **APROVAÇÃO DE ATA:** Foi presente para aprovação a ata número 2 da reunião realizada no dia 28 de Janeiro de 2022, a qual foi previamente distribuída aos membros de Executivo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata.** -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA:** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 3/2022 de 8 de Fevereiro de 2022

**PONTO 03:** -----

----- CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA – TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE OBSTETRÍCIA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE (ULSNE): -----

-----Foi presente o Ofício Circ. n.º 269 datado de 24.01.2022 da Câmara Municipal de Bragança, que anexou a Certidão da Tomada de Posição sobre o Funcionamento do Serviço de Obstetrícia da ULSNE, na Unidade Hospitalar de Bragança, aprovada em reunião de câmara de 24.01.2022. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**PONTO 04:** -----

-----EXÉRCITO - SECÇÃO DE OPERAÇÕES, INFORMAÇÕES E SEGURANÇA – CARTA DE APRESENTAÇÃO – COMANDANTE DO REGIMENTO DE INFANTARIA N.º 13 – VILA REAL: -----

-----Foi presente um email datado de 2.02.2022 da Secção de Operações, Informações e Segurança do Exército, que anexou a carta de apresentação do Exmo. Comandante do Regimento de Infantaria n.º 13, em Vila Real. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, endereçar votos de maior sucesso nas funções assumidas, certa da profícua colaboração entre o Município e o Exmo. Comandante.** -----

**PONTO 05:** -----

-----PROGRAMA EXPODUBAI: -----

-----Foi presente o Programa supra mencionado, a decorrer entre os dias 12 e 13 de fevereiro de 2022. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- **GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES:** -----

----- **VICE-PRESIDENTE:** -----

**PONTO 06:** -----

-----DCED – SETOR DE DESPORTO - PEDIDO DE BOLSA – ESCOLA MUNICIPAL DE FUTEBOL: -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 3/2022 de 8 de Fevereiro de 2022

-----Foi presente a informação n.º 177/2022 – DCED a dar conhecimento que foi solicitado pelo Encarregado de Educação do aluno mencionado na mesma, a atribuição de bolsa para o seu educando poder frequentar a Escola Municipal de Futebol. De acordo com o parecer da DASCE, relativamente à condição social, o mesmo reúne condições de atribuição de bolsa de 50%. Cumulativamente, o parecer do Serviço de Desporto é favorável à atribuição da mesma por ser a primeira época que o aluno frequenta a respetiva Escola. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

----- **VEREADORA PIEDADE MENESES:** -----

**PONTO 07:** -----

-----DAS – MERCADOS, FEIRAS E CEMITÉRIOS – GRUPO COORDENADOR DIOCESANO PARA AS EMERGÊNCIAS E CATÁSTROFES DA CÁRITAS DIOCESANA BRAGANÇA – MIRANDA – APOIO FINANCEIRO: -----

-----Foi presente a informação n.º 152/2022 – DAS a dar conhecimento que o Grupo Coordenador Diocesano para as Emergências e Catástrofes da Cáritas Diocesana Bragança-Miranda, solicitou um apoio financeiro, no montante de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) para aquisição de equipamento que possa vir a ser necessário para dar resposta a uma situação de emergência e/ou catástrofe no Distrito de Bragança, propondo a aquisição de 5 rádios de banda alta, tendo como valor de aquisição previsto, o montante de 261,11€/cada, o que perfaz o total de 1.309,95€. -----

----- **A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, remeter ao Coordenador Municipal de Proteção Civil para emitir parecer a fim de ser presente novamente a deliberação, após cabimento, por não ter sido cumprida a deliberação anterior.** -----

**PONTO 08:** -----

-----APRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DIABÉTICOS DO DISTRITO DA GUARDA – PROPOSTA DE PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS: -----





## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 3/2022 de 8 de Fevereiro de 2022

-----Foi presente o ofício com a ref.<sup>a</sup> n.º 001/2022 datado de 18.01.2022 da Associação de Diabéticos do Distrito da Guarda a dar conhecimento dos seus novos órgãos sociais, a sua missão e os compromissos existentes para um novo mandato, solicitando a marcação de uma reunião para a realização de uma apresentação formal, assim como, dar a conhecer o seu plano de atividades e iniciar-se uma potencial parceria para a prevenção da Diabetes no Município de Torre de Moncorvo. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar, delegando poderes na Sr.<sup>a</sup> Vereadora Piedade Meneses para a realização da reunião solicitada.**-----

### **PONTO 09:** -----

-----DAS – SETOR DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CANTINAS – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE: -----

-----Foi presente a informação n.º 161/2022 – DAS que anexou a proposta de Regulamento supra mencionada e que aqui se dá como transcrita para todos os efeitos legais. -----

----- O Sr. Vereador Adriano Menino propôs que fosse obrigatória a inclusão do número de contribuinte nas faturas, e que este tanto pudesse ser dos progenitores ou da própria criança, consoante opção dos próprios. -----

----- **A Câmara Municipal, após alguns contributos dos Srs. Vereadores, deliberou por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei.** -----

### **PONTO 10:** -----

-----DAS – MERCADOS, FEIRAS E CEMITÉRIOS – APOIOS PRESTADOS PELA ENTRAJUDA AO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO NO ANO DE 2021: ----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 3/2022 de 8 de Fevereiro de 2022

-----Foi presente a informação n.º 189/2022 – DAS a dar conhecimento do conjunto de apoios prestados pela ENTRAJUDA ao Município de Torre de Moncorvo, no ano de 2021. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

**PONTO 11:** -----

----- ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE MONCORVO (ACIM) – FIM DE SEMANA GASTRONÓMICO DO BORREGO DA CHURRA DA TERRA QUENTE – PEDIDO DE APOIO: -----

-----Foi presente o ofício n.º 01/2022 de 31.01.2022 da ACIM a dar conhecimento que é sua pretensão reativar para o fim-de-semana de 4 a 6 de Março de 2022, o evento “*Fim-de-Semana Gastronómico do Borrego da Churra da Terra Quente*”, nos restaurantes aderentes do Concelho, atentos aos bons resultados obtidos em anos anteriores. Informam, no entanto, que a realização do respetivo evento só tem sido possível com a preciosa contribuição do Município, pelo que, mais uma vez, solicitam a contribuição e colaboração do mesmo, nos moldes e montantes habituais. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, apoiar a iniciativa autorizando a transferência da verba no montante de 5.000€ (cinco mil euros).** -----

**PONTO 12:** -----

-----ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO DIVINO SANTO CRISTO – CONSTRUÇÃO DA CAPELA E CASA MORTUÁRIA - TORRE DE MONCORVO - SOLICITAÇÃO DE VERBA. -----

-----Foi presente o ofício datado de 24.01.2022 da Associação dos Amigos do Divino Santo Cristo a solicitar a transferência da verba destinada à construção da Capela e Casa Mortuária, sita no Bairro Santo Cristo, em Torre de Moncorvo. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 3/2022 de 8 de Fevereiro de 2022

-----Os Senhores Vereadores Adriano Menino e Hélder Ferreira apresentaram a declaração de voto que a seguir se transcreve: -----

-----**Declaração de Voto “Contra”** -----

**“Ponto 12 – Associação dos Amigos do Divino Santo Cristo – Construção da Capela e Casa Mortuária – Torre de Moncorvo – Solicitação de verba. -----**

*A obra de construção da Capela e Casa Mortuária no Bairro do Santo Cristo já se arrasta há vários anos. Uma obra cuja conclusão tem vindo a ser sistematicamente adiada e que tem sido gerida e executada ao sabor de circunstâncias que desconhecemos. -----*

*Aqui chegados importa olhar para o futuro. Importa fazer o devido enquadramento orçamental, apurar o investimento já feito, as transferências já efetuadas pelo município ao longo dos anos para este projeto e avaliar, com base no projeto e orçamento de construção, o ponto em que estamos e dos montantes que serão necessários à sua conclusão. -----*

*Pela ausência da informação que nos é prestada, desconhecemos as contas desta obra, desconhecemos a quem e por que montante foi adjudicada, desconhecemos o valor que eventualmente faltará pagar, desconhecemos o caderno de encargos que suporta a construção, desconhecemos ainda o total das transferências que o Município já efetuou nos últimos anos para este projeto. -----*

*Pese embora consideremos este projeto de extrema importância, em particular para os moradores do Bairro Santo Cristo e como tal deverá ser concluído de uma vez por todas, a informação que nos é disponibilizada condiciona a nossa apreciação sobre a atribuição dos 20.000€ inscritos no orçamento Municipal. -----*

*-Pelo exposto e em consequência da falta de elementos que suportem o nosso voto esclarecido, o nosso sentido de voto é “CONTRA”. -----*

*-----No entanto, e porque somos a favor da conclusão do projeto, estamos disponíveis para reavaliar o nosso voto para “a FAVOR” caso nos sejam facultados os elementos que acima elencámos. -----*



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 3/2022 de 8 de Fevereiro de 2022

---Torre de Moncorvo, 8 de fevereiro de 2022. -----

---Adriano Menino e Hélder Ferreira". -----

-----O Sr. Presidente esclareceu que todos os elementos solicitados se encontram disponíveis na Contabilidade desde o Executivo do Eng.º Aires Ferreira e que previamente ao orçamento do próximo ano, trará a aprovação alguma transferência residual para terminar a obra, esclarecendo também, após informação dos serviços, que, até à presente data o Município já transferiu para a Associação dos Amigos do Divino Santo Cristo, para apoiar esta obra 80.000,00€, faltando apenas os 20.000,00€ que agora se estava a discutir. Referiu ainda que esta seria a última transferência que, em princípio seria feita nestes moldes. -----  
Com os esclarecimentos prestados e esta garantia, os Srs. Vereadores Adriano Menino e Hélder Ferreira alteraram o seu sentido de voto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a transferência da verba prevista.** -----

**PONTO 13:** -----

-----PROPOSTA – CONCURSO COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – RESERVA DE RECRUTAMENTO. -----

-----Foi apresentada uma Proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 3.02.2022, que aqui se dá como transcrita, para todos os efeitos legais, a propor que seja autorizado o recrutamento de um Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por recurso à reserva de recrutamento interno do procedimento concursal publicitado no Diário da República através do Aviso n.º 3397/2021, a afetar à Divisão de Cultura, Educação e Desporto, atentas as disposições dos artigos 6.º, 7.º e 30.º todos da LGTFP, conjugados com os n.ºs 3 a 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar.** -----

**PONTO 14:** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 3/2022 de 8 de Fevereiro de 2022

----- DAF – AÇÃO DE DESPEJO.-----

----- Foi presente a informação n.º 221/2022 – Divisão – DAF a dar conhecimento que a arrendatária, devidamente identificada na respetiva informação, de uma fração autónoma sita no Bairro Santo Cristo se encontra em situação de incumprimento por dois motivos: não uso do locado e mora no pagamento da renda. Nos termos do disposto no artigo 24.º, n.º 1, alínea b) do Regime do Arrendamento Apoiado para a Habitação (RAAH), aprovado pela Lei n.º 81/2014, de 19.12, na sua redação em vigor, o locatário está obrigado a *“utilizar a habitação em permanência, não se ausentando por um período seguido superior a seis meses, exceto nos casos previstos no n.º 2, comunicados e comprovados por escrito junto do senhorio”*. Acresce ainda que, de acordo com informação disponível, a locatária se encontra em mora no pagamento da renda. A mora no pagamento da renda, nos termos do artigo 1083.º, n.º 3 ou 1083, n.º 4 do Código Civil, constitui (também) fundamento para a resolução do respetivo Contrato de Arrendamento. Tendo presente que por inúmeras vezes se tentou, sem sucesso, contactar ou notificar a locatária, e que se desconhece o seu atual paradeiro, sugere-se que a notificação seja efetuada mediante afixação de edital na porta de entrada da habitação arrendada ou ocupada e na entrada da sede da respetiva Junta de Freguesia, considerando-se a comunicação recebida no dia em que o edital for afixado, nos termos da alínea f) do n.º 4 do artigo 34.º do RAAH. -----

-----**Declaração de Voto “Contra”**-----

**“Ponto 14 – Ação de Despejo** -----

*É conhecido o estado de saúde extremamente debilitada da munícipe. Acresce a isto, e como consequência do mesmo e pelo que conseguimos apurar, que a mesma não tem condições físicas e emocionais para exercer qualquer atividade profissional. Está dependente da proximidade de cuidados de saúde diferenciados, não disponíveis a todo o momento em Torre de Moncorvo se forem necessários de urgência. Apurámos ainda que se encontra a residir no Porto, porque a condição de saúde não lhe permite estar sozinha, partilhando um quarto com o filho maior,*



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 3/2022 de 8 de Fevereiro de 2022

suportado com apoios sociais e pelo trabalho que o filho vai conseguido ter. Segundo apurámos, os Serviços Sociais do Município, terão sido, alegadamente, informados desta situação já nos últimos meses de 2021. -----

Numa altura de pandemia, que ainda vivemos, onde o país se tem mobilizado em apoios sociais, onde as famílias recorreram às moratórias bancárias por não poderem suportar os custos da habitação pela perda de rendimentos, onde no nosso concelho a cobrança das rendas dos espaços municipais foi suspensa, onde as empresas fornecedoras de serviços e bens essenciais (água, luz, gaz) estão proibidas de cortar o seu fornecimento por falta de pagamento, onde o nosso Município suportou os custos de vacinação do gado ovino e caprino como medida de apoio aos agricultores, etc., entendemos que o valor da dívida em causa (161,28€!!!) não justifica de forma cabal esta atitude desproporcional e desprovida de qualquer laivo de humanidade e solidariedade. -----

Pelo exposto o nosso voto é CONTRA. -----

Torre de Moncorvo, 8 de fevereiro de 2022. -----

Adriano Menino / Hélder Ferreira". -----

-----O Sr. Presidente prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto, e foi acordado dar 15 dias à muniçipe para contactar os serviços para se chegar a um entendimento. -----

-----A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, conceder o prazo de quinze dias para contactar a muniçipe, dando indicações aos Serviços para tentarem um último entendimento. -----

**PONTO 15:** -----

-----CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO NAS JUNTAS DE FREGUESIA: -----

-----Foi presente a proposta de minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências nas Juntas de Freguesia do Concelho. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 3/2022 de 8 de Fevereiro de 2022

-----Foi proposto pelo Sr. Presidente, sob sugestão do Sr. Vice-Presidente, acrescentar no artigo 1.º uma alínea com a seguinte redação: “*Manutenção e limpeza dos percursos pedestres homologados pela Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal*”. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta presente, com a alteração solicitada e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da citada Lei.** -----

**PONTO 16:** -----

----- **LEGISLAÇÃO:** -----

----- Foi presente a legislação a seguir referida: -----

- Portaria n.º 57/2022, de 27/01 – Saúde: Estabelece um regime excecional e temporário de comparticipação de testes rápidos de antigénio (TRAg) de uso profissional; -----

- Portaria n.º 68/2022, de 3/02 – Finanças, Justiça, Modernização do Estado e da Administração Pública, Ambiente e Ação Climática, Coesão Territorial e Agricultura: Estabelece o regime de funcionamento e financiamento do modelo de organização e desenvolvimento do regime instituído pela Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, com as especificidades constantes na Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto. ---

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- **DIVISÃO AÇÃO SOCIAL, CULTURA E EDUCAÇÃO:** -----

**PONTO 17:** -----

-----**RELATÓRIO SOCIODEMOGRÁFICO DO BAIRRO SANTO CRISTO.** -----

----- Foi presente a informação n.º 191/2022 – DAS que anexou o relatório sociodemográfico do Bairro Santo Cristo, uma vez que as habitações vão ser reabilitadas ao abrigo do Programa 1.º Direito. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara deu como



**MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**

Ata n.º 3/2022 de 8 de Fevereiro de 2022

encerrada a reunião eram 13h00, e para constar se lavrou a presente ata, composta por 16 páginas, numeradas de 1 a 16 que eu, Eduardo Dixo, redigi e vou assinar, com o Sr. Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,